



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 6.157, DE 29 DE JUNHO DE 2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

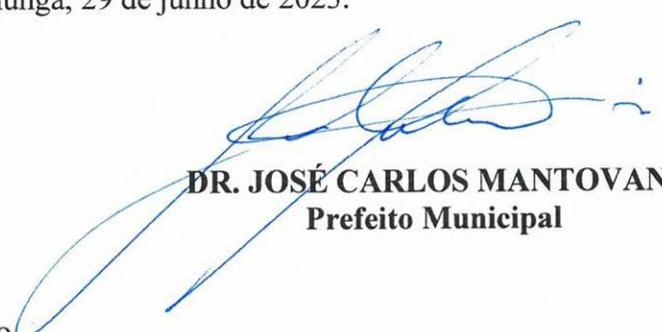
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, de que trata a Lei nº 6.080, de 16 de dezembro de 2022, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignado na dotação orçamentária abaixo especificada, destinado à ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé:

17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 5012 SERVIÇOS DE ESGOTO  
1597 - AMPLIAÇÃO DA ETE DA VILA SANTA FÉ  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR .....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por intermédio de excesso de arrecadação da receita da Emenda Parlamentar nº 2023.064.48260, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

  
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.